



LEI N. 1.376, DE 02 DE MAIO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023, por Superávit financeiro apurado no exercício 2022, no valor de **R\$ 548.870,46 (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil e Oitocentos e Setenta Reais e Quarenta e Seis Centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0004	Custeio das Ações da Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2311	Manutenção ESF II
Elemento Despesa	33.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	2.600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento	0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica
Valor R\$	29.428,02	Vinte e Nove Mil e Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Dois Centavos

Código Reduzido		Novo
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código 72ee7751-f2e7-4285-8d82-a5b19dd6e43c, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.





Fonte de Recursos	2.600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento	3120000	Identificação da transferência da União decorrente de emendas parlamentares de Bancada
Valor R\$	137.503,07	Cento e trinta e sete mil quinhentos e três reais e sete centavos
Fonte de Recursos	2.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Valor R\$	175.339,00	Cento e setenta e cinco mil trezentos e trinta e nove reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0004	Custeio das Ações da Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2312	Manutenção do MAC II
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	2.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Valor R\$	200.000,00	Duzentos mil reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	305	Vigilância epidemiológica
Programa	0004	Custeio das Ações da Saúde Pública do Município

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código 72ee7751-f2e7-4285-8d82-a5b19dd6e43c, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.





Projeto Atividade	2313	Manutenção – Vigilância em Saúde
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	2.600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento	0000605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde
Valor R\$	1.840,35	Mil e Oitocentos e Quarenta Reais e Trinta e Cinco Centavos

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	303	Suporte profilático e Terapêutico
Programa	0004	Custeio das Ações da Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2314	Remédio ao Alcance de Todos II
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	2.600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento	0000602	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica
Valor R\$	4.760,02	Quatro mil setecentos e sessenta reais e dois centavos

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior no valor de **R\$ 548.870,46 (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil e Oitocentos e Setenta Reais e Quarenta e Seis Centavos)** se fará através do Superávit Financeiro no exercício 2022, apurado **por fonte de destinação de recursos de livre aplicação, programas para execução de ações de políticas públicas da área da saúde e Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.** Conforme Balanço Patrimonial anexo de contabilização, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse [AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, S/Nº](https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura e informe o código 72ee7751-f2e7-4285-8d82-a5b19dd6e43c, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.</p></div><div data-bbox=)





Recursos	Valor	FONTE
SUPERAVIT	375.339,00	2.500.1002000
SUPERAVIT	29.428,02	2.600.0000600
SUPERAVIT	4.760,02	2.600.0000602
SUPERAVIT	1.840,35	2.600.0000605
SUPERAVIT	137.503,07	2.600.3120000
Total	548.870,46	

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1238/2022 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1314/2022, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 02 de Maio de 2023.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR



Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 72ee7751-f2e7-4285-8d82-a5b19dd6e43c, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1238/2022 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1314/2022, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 02 de Maio de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.376, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

LEI N. 1.376, DE 02 DE MAIO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023, por Superávit financeiro apurado no exercício 2022, no valor de **R\$ 548.870,46 (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil e Oitocentos e Setenta Reais e Quarenta e Seis Centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0004	Custeio das Ações da Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2311	Manutenção ESF II
Elemento Despesa	33.90,30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	2.600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento	0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica
Valor R\$	29.428,02	Vinte e Nove Mil e Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Dois Centavos

Código Reduzido		Novo
Elemento Despesa	33.90,39,00	Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	2.600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento	3120000	Identificação da transferência da União decorrente de emendas parlamentares de Bancada
Valor R\$	137.503,07	Cento e trinta e sete mil quinhentos e três reais e sete centavos
Fonte de Recursos	2.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Valor R\$	175.339,00	Cento e setenta e cinco mil trezentos e trinta e nove reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde

Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0004	Custeio das Ações da Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2312	Manutenção do MAC II
Elemento Despesa	33.90,39,00	Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	2.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Valor R\$	200.000,00	Duzentos mil reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	305	Vigilância epidemiológica
Programa	0004	Custeio das Ações da Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2313	Manutenção – Vigilância em Saúde
Elemento Despesa	33.90,39,00	Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	2.600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento	0000605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde
Valor R\$	1.840,35	Mil e Oitocentos e Quarenta Reais e Trinta e Cinco Centavos

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	303	Suporte profilático e Terapêutico
Programa	0004	Custeio das Ações da Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2314	Remédio ao Alcance de Todos II
Elemento Despesa	33.90,30,00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	2.600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento	0000602	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica
Valor R\$	4.760,02	Quatro mil setecentos e sessenta reais e dois centavos

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior no valor de **R\$ 548.870,46 (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil e Oitocentos e Setenta Reais e Quarenta e Seis Centavos)** se fará através do Superávit Financeiro no exercício 2022, apurado **por fonte de destinação de recursos de livre aplicação, programas para execução de ações de políticas públicas da área da saúde e Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.** Conforme Balanço Patrimonial anexo de contabilização, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Recursos	Valor	FONTE
SUPERAVIT	375.339,00	2.500.1002000
SUPERAVIT	29.428,02	2.600.0000600
SUPERAVIT	4.760,02	2.600.0000602
SUPERAVIT	1.840,35	2.600.0000605
SUPERAVIT	137.503,07	2.600.3120000
Total	548.870,46	

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1238/2022 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1314/2022, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 02 de Maio de 2023.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.377, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

LEI N. 1.377, DE 02 DE MAIO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	423	
Órgão	08	Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	08	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0013	Atenção a Família da Criança ao Idoso
Projeto Atividade	2045	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Elemento Despesa	33.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	20.000,00	Vinte mil reais

Código Reduzido	425	
Órgão	08	Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	08	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0013	Atenção a Família da Criança ao Idoso
Projeto Atividade	2045	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Elemento Despesa	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	6.000,00	Seis mil reais

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior o valor de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais) terá como recurso resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal n. 4.320/64

Código Reduzido	363	
Órgão	08	Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social
Função	08	Administração
Sub Função	244	Atenção Comunitária
Programa	0013	Atenção a Família da Criança ao Idoso
Projeto Atividade	2084	Programa Panela Cheia
Elemento Despesa	33.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	20.000,00	Vinte mil reais

Código Reduzido	360	
Órgão	08	Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social
Função	08	Administração
Sub Função	244	Atenção Comunitária
Programa	0013	Atenção a Família da Criança ao Idoso
Projeto Atividade	1063	Aquisição de Veículo
Elemento Despesa	44.90.52	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	6.000,00	Seis mil reais

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1238/2022 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1314/2022, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 02 de Maio de 2023.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.378, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

LEI N. 1.378, DE 02 DE MAIO DE 2023.

“ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL N. 1.128, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CARGOS COMISSIONADOS, TEMPORÁRIOS, CONSELHEIROS(AS) TUTELARES E AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE NO MÊS DE SEU ANIVERSÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Canabrava do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera parcialmente o *caput*, e os § 5º e § 6º, do artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.128, de 06 de setembro de 2021, que “dispõe sobre o pa-